RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Departamento próprio, pelo robusto parecer emitido por minha Assessoria Jurídica, pela douta decisão da Comissão de Licitação, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 na contratação da Empresa Buse Gestão e Administração de Negócios Ltda, que tem como objeto: "prestação de serviços de créditos eletrônicos de vale-transporte, cessão de uso do cartão Autopass, mediante comodato, e disponibilidade de aquisição de crédito eletrônico pelo sistema de carga a bordo através do aplicativo Websigom pela contratada ao contratante", no valor global de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), enquadrando-se nos ditames do caput do art. 25, caput, da Federal nº. 8.666/93 е alterações, dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 - 339039560000 - Vale Transporte, enquadrando-se nos ditames do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Ipatinga, 09 de junho de 2022.

Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga